

7.1 — Nos termos do Decreto Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

7.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

7.3 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sob a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8 — Métodos de selecção

8.1 — Os métodos de selecção para todos os procedimentos, em conformidade com o n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2009, serão os seguintes: — Avaliação Curricular (AC) E Entrevista de avaliação de competências (AC).

8.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância, experiência adquirida. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância e que são: Habilitação Académica (HAB) ou Curso equiparado., Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP) de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2FP}{7}$$

8.2.1. — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 Valores — 11.º ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhe sejam equiparados;
- c) 16 Valores — Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

8.2.1.1 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 3.1 de presente aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa no contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 Valores — 3 anos e 6 meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa no contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 12 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- d) 10 Valores — 3 anos e 6 meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

8.2.2 — Entrevista de avaliação de competências (EAC): será tido em consideração os seguintes factores: motivação profissional (MP) e conhecimento das funções (CF) que irá exercer. Cada factor terá uma pontuação de 0 a 10 valores.

$$EAC = \frac{(MP) + (CF)}{2}$$

8.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

9 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro.

10 — Composição e identificação do Júri do Concurso:

Presidente — Valdimiro Fernandes Martins Rodrigues, Subdirector Vogais efectivos;

Maria da Conceição Sousa Santos — Adjunta do Director

Ana Cristina Costa Nascimento Correra — Adjunta do Director

Vogais suplentes:

Maria Serafina Gomes Bettencourt Coelho — Chefe Serviços Administração Escolar

Isabel Maria Barata Borges Chegas — Encarregada de Coordenação dos Assistentes Operacionais

O 1.º Vogal Efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

11 — A lista de ordenação final dos candidatos será publicitada no site do Agrupamento de Escolas e afixada no Placard exterior dos Serviços Administrativos.

12 — A Lista de Ordenação Final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no placard exterior dos Ser-

viços Administrativos do Agrupamento e publicitada no site da Escola. Os candidatos serão notificados através da forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade e de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e progressão profissional, escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, afixada no placard exterior dos Serviços Administrativos do Agrupamento.

14 — Nos termos do disposto do n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no primeiro dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica do Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia, por extracto, e no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

15 — Em conformidade com a alínea a) do artigo 103.º, do CPA, não haverá audiências aos candidatos, face à urgência destes procedimentos já referida no ponto 8.1 deste Aviso.

Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação actualmente em vigor.

12 de Novembro de 2009 — O Director, *José Guilhermino Correia dos Loios*.

202580769

Agrupamento Vertical de Escolas Barbosa du Bocage

Aviso (extracto) n.º 20944/2009

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de DOIS postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, para o serviço de limpeza na categoria de Assistente Operacional.

1 — Nos termos dos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto nos artigos 19.º e seguintes da Portaria n.º 83A/2009, de 22 de Janeiro, por despacho da Directora do Agrupamento Vertical de Escolas Barbosa du Bocage, de 06/11/2009, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional e modalidade de contrato a Termo Resolutivo Certo a tempo parcial — Serviço de limpeza, com a duração de 3,5 horas/dia, para o período de Novembro a Dezembro do corrente ano.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Agrupamento Vertical de Escolas Barbosa du Bocage, sita a sua sede na Av.ª de Angola 2900-052 Setúbal;

5 — Duração do contrato: Início de funções com termo em 18 de Dezembro de 2009;

6 — Remuneração: o valor da remuneração horária a que tem direito o pessoal a contratar é fixado em 3(três) euros.

7 — Nível Habilitacional exigido Escolaridade Obrigatória ou cursos que lhe sejam equiparados a que corresponde o grau de complexidade 1;

8 — Método de selecção: Avaliação Curricular

9 — Requisitos de admissão:

Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

- b) 18 Anos de idade completos;
 c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
 d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83A/2009, de 22 de Janeiro.

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento Vertical de Escolas Barbosa du Bocage, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 4 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de recepção, dirigidas ao Director do Agrupamento de Escolas ou Escola não agrupada.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal (fotocópia)
- Certificado de habilitações literárias (fotocópia)
- Curriculum Vitae* datado e assinado
- Declarações da experiência profissional (fotocópia)
- Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

12.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de selecção: Avaliação curricular (AC)

13.1 — (AC) que se traduz pela seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 3(EP)}{4}$$

em que:

HAB: Habilitações Académicas com a seguinte pontuação:

- 20 valores — Habilitação de grau superior
- 18 valores — Habilitação superior à exigida;
- 14 valores — Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equívoco;

EP: Experiência profissional em funções iguais ou similares, com a seguinte pontuação:

- 20 valores — com experiência na Escola em que vão ser colocados, no último ano lectivo;
- 18 valores — com experiência nas restantes Escolas deste Agrupamento, no último ano lectivo;
- 16 valores — com experiência nas funções referidas noutros serviços.

13.2 — Classificação Final: resultante da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas. Serão seleccionados os dois primeiros candidatos que obtenham a classificação mais elevada.

13.3 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — Composição do Júri

Presidente: João Bento Oleiro Borreicho, Adjunto

1.º Vogal Efectivo: Ausenda Nobre Batista Gonçalves Raminhos Pereira, Assistente Técnica.

2.º Vogal Efectivo: Maria Leonor Silva Canas Marques, Assistente Técnica.

15 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos dos métodos de selecção, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final dos métodos, desde que as solicitem.

15.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

16 — A Lista de Ordenação final dos candidatos será publicada no site da Escola e afixada no átrio, para conhecimento de todos os interessados.

12 de Novembro de 2009. — A Directora, *Lígia Eudora Teixeira Castelões de Figueiredo*.

202579124

Escola Secundária do Cartaxo

Aviso n.º 20945/2009

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, torna-se público que se encontra afixada para consulta no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2009.

Os docentes dispõem de 30 dias consecutivos a partir da data de publicação para apresentar qualquer reclamação ao dirigente máximo do serviço.

11 de Novembro de 2009. — A Directora, *Maria Filomena Carvalho dos Santos da Fonseca*.

202579627

Agrupamento de Escolas de Elias Garcia

Aviso n.º 20946/2009

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e n.º 2 do artigo 39.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro conjugado com o n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal em regime de contrato resolutivo certo a tempo parcial, ao abrigo da alínea *e*) do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, para 4 Assistentes Operacionais, de grau 1, para o serviço de limpeza, com a duração máxima de 3,5 horas/dia.

2 — Duração do contrato: Início de funções com termo até 18 de Dezembro.

3 — Remuneração: O valor da remuneração horária é fixado em 3 €.

4 — Nível habilitacional exigido: Escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada.

5 — Método de selecção: Avaliação curricular.

6 — Requisitos de admissão: Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas dos requisitos gerais de admissão constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela constituição, convenção especial ou lei especial.

18 anos de idade completos.

Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar.

Robustez física e perfil psíquico, indispensáveis ao exercício das funções.

Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7 — Formalização da candidatura: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público em <http://www.dgaep.gov.pt>, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nos Serviços de Administração Escolar ou enviadas pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção para a morada: Agrupamento de Escolas Elias Garcia, sito na Rua Manuel Parada 2819-505 Sobreda.

8 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado sob pena de exclusão dos seguintes documentos:

Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;

Fotocópia do certificado de habilitações;

Curriculum Vitae datado e assinado;

Outros documentos que julgue de interesse para o respectivo posto de trabalho.

12 de Novembro de 2009 — A Directora, *Catarina Manuela Serra Bernardo*.

202579319